DECRETO Nº 4.061.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA TARIFA PROMOCIONAL TEMPORÁRIA DAS LINHAS URBANAS E RURAIS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o recebimento do ofício datado de 13/03/02 da empresa concessionária dos serviços de transportes urbanos e rurais neste Município, solicitando prorrogação da promoção tarifária autorizada através o Decreto nº 4.030 de 21/12/01.

Considerando que a redução temporária, durante seu período de vigência, irá beneficiar diretamente todos os munícipes que utilizam o sistema de transporte coletivo das linhas urbanas e rurais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica a empresa **Rodoviário e Turismo São José Ltda.** autorizada, em caráter excepcional, a prorrogar a redução das tarifas das linhas urbanas e rurais fixadas nos termos do Decreto nº 4.030, de 21 de dezembro de 2.001, durante o período compreendido do dia 22 de março de 2.002 a 21 de abril de 2.002.

Parágrafo Único – O valor da tarifa mencionada no "caput" deste artigo continuará em R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) .

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.061/02).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 21 de fevereiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de março de 2.002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

DECRETO Nº _____

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA – CECAP "ARTHUR BALLERINI".

Aloísio Vieira, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais;

Considerando ser dogma desta Administração denominar próprios públicos em geral, emprestando nomes de pessoas da Comunidade como forma de prestigiar aquele que realmente trabalharam pelo município;

Considerando a inauguração da Quadra Poliesportiva situada na rua Joaquim de Castro Neto, s/nº no Bairro da Cecap e a necessidade de lhe dar denominação;

Considerando que o Sr. Arthur Ballerini foi um grande homem público, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, por duas vezes, político reconhecido no Vale do Paraíba que sempre dedicou-se às atividades da comunidade lorenense.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva – CECAP ARTHUR BALLERINI a quadra Poliesportiva situada na rua Joaquim de Castro Neto s/nº no Bairro da Cecap.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de março de 2002.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTÔNIA PEREIRA
Secretária Adjunto de Legislação